

Secretaria

Ofício nº 414/67.

Assunto:- Remete projeto de Lei à Sanção.

Em 21 de Setembro de 1.967.

Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de Lei nº 34/67, junto o autografo nº 25/67, e que dispõe sobre a construção de um Parque Infantil no Bairro da Vila Boa Vista, aprovada por esta Edilidade em sessão realizada ontem.

De acordo com o Regimento Interno desta Edilidade, é de dez (10) dias o prazo / para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PRESIDENTE

JOSÉ MARIA BALJEIRO

Ao

Excelentíssimo Senhor

Adenai de Almeida Sylve

DD. Prefeito do Município de

BARUERI.

Recebido
24/9/67
[Assinatura]